



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00079/2017, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000009/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003556/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025705/2017.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00079/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA GOUVEA LTDA - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA E COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE SANTA LÚCIA, NESTE MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GOUVEA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.719.927/0001-30, com endereço no Córrego São José, s/nº, Rodovia BR 262, KM 155, Cabeceira do Rio Pardo, Zona Rural, Ibatiba/ES - CEP: 29.395-000, neste ato pela sua representante legal, **Sra. HARYANE DARE GOUVEA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 144.898.587-01 e RG nº MG-17.935.747 - SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Afonso Cláudio, nº 573, Fundos, Centro, Ibatiba/ES - CEP: 29.303-011, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos **Artigos 57, § 1º, Incisos I e IV, e Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de execução e conclusão das obras, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses e, o acréscimo de aproximadamente 8,35 (oito vírgula trinta e cinco) por cento, ao valor do contrato inicialmente contratado, conforme segue as planilhas de replanejamento de acréscimo feita pelo fiscal do Contrato anexo ao processo.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 191.552,46 (cento e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 8,35 (oito vírgula trinta e cinco) por cento, ao valor do Contrato inicialmente contratado, conforme planilhas de replanejamento de acréscimo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 13 de março de 2018.

MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATANTE

HARYANE DARE GOUVEA  
CONSTRUTORA GOUVEA LTDA - ME  
CONTRATADA